



LEI Nº 842/2002.

Declara como Utilidade Pública a Associação Sócio-Cultural e Educativa de Bonfinópolis de Minas – MG, ASCEB e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – É declarada de utilidade pública, a Associação Sócio-Cultural e Educativa de Bonfinópolis de Minas – MG, conforme as atas de Fundação, seu Estatuto Social e nos moldes da Lei Municipal nº. 785/2000, que regulamenta a matéria.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonfinópolis de Minas/MG, 08 de novembro de 2002.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal